



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON-e	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 9.736, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a compensação financeira entre os débitos fiscais e licença prêmio de Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a conversão em pecúnia da licença-prêmio dos servidores públicos municipais EXCLUSIVAMENTE para encontro de contas de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para imóvel de sua propriedade ou de seu cônjuge.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com vigência até 13 de abril de 2018.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.546, 09 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece a limitação de despesas do Grupo de Apoio à Segurança Pública – GASP, vinculado à Secretaria Municipal Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o § 2º do art. 1º da Lei nº 7.364 de 28 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas a limitação de despesas, primando pela eficiência na gestão pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente determinado o valor de até 60.000,00 (sessenta mil reais), a limitação de despesas ao Grupo de Apoio à Segurança Pública – GASP, vinculado à Secretaria Municipal Governo, compostos por Bombeiro Militar; Polícia Civil; Polícia Ambiental e Comitê/ADM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 8.389 de 14 de novembro de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.014, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 18/01/2018, o prazo para a Comissão Sindicante constituída pela Portaria n.º 22.812, de 18 de janeiro de 2018, para concluir a Sindicância Administrativa instaurada a fim de apurar o acidente de trânsito envolvendo os servidores contratados, inscritos nos CPFs sob os n.ºs. 045.804.331-14 e 051.317.324-25, por estarem usando veículo oficial (Spin, Placa: QAA-7028) em atividade particular, sem a autorização e conhecimento da Divisão de Transporte Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de março de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.038, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Servidora Maria Fernanda Moreno Sarro, Membro da Comissão Sindicante instituída na Portaria 22.811/2018, encontrava-se de férias e, ao retornar, entrou de licença médica.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Ednaldo de Carvalho Aguiar – matrícula nº 151076

Membro – Ângela Balbina Silva Sponchiado – matrícula nº 39292

Membro – Magna Cristina da Silva Galvão – matrícula nº 1303317

Art. 2º Visando apurar quais foram os possíveis funcionários públicos, que agiram de maneira desidiosa com relação à manutenção e utilização de equipamentos públicos e ensejaram através de seus atos a aquisição de bens através do processo de dispensa de licitação, conforme narrado no parecer jurídico nº 211/2016/COMPRAS/SAD.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º 22.811, de 18 de janeiro de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI

Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.039, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – Luis Henrique Nucci Vacaro – matrícula nº 58807

Membro – Ednei de Souza Nogueira – matrícula nº 1303414

Membro – Sandro Pereira dos Santos – matrícula nº 109770

Art. 2º A comissão constituída no artigo anterior, tem por finalidade apurar a suposta falta de conduta compatível com a moral administrativa da servidora de matrícula de nº 119172.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.040, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Instrutor 30 HS, em face da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor COSME DAMIÃO FREITAS, matrícula n.º 14311, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/04/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de abril de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PORTARIA Nº 15/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 104/2018, De prestação de Todos os Serviços que se Fizerem necessários para Podas, Cortes, Coletas e Trituração de Galhos da Arborização Urbana no Município de Rondonópolis-MT, com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionados, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 104/2018, de Prestação de Todos os Serviços que se fizerem necessários para Podas, Cortes, Coletas e Trituração de Galhos da Arborização Urbana, com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ERNALDO CARNEIRO DE ALMEIDA	1556175

Art. 2º - Esta Portaria terá validade até 15 (quinze) de março de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 87– DE 06 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Vandenberg Rodrigues de Almeida**, CPF nº. 824.250.271-49, matrícula nº.129453, função: **Coordenador de Enfermagem do Centro Nefrologia**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL
Nº. DO CONTRATO	35/2017
OBJETO	Prestação de serviços de desinfecção têxtil hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019
CONTRATO	CONAGUA AMBIENTAL LTDA-EPP
Nº DO CONTRATO	33/2017
OBJETO	Prestação de serviços de análise da qualidade da qualidade da água utilizada na farmácia de manipulação e no Centro de Nefrologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 88– DE 06 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Kassila Conceição Ferreira Santos**, CPF nº. **023.019.391-97**, matrícula nº.1556715, função: **Especialista em Saúde/Enfermeira**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ZAAPHE DESINFECÇÃO O TEXTIL HOSPITALAR LTDA - ME
Nº. DO CONTRATO	35/2017
OBJETO	Prestação de serviços de desinfecção têxtil hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 89– DE 06 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Flávia Renata Tolosa, CPF nº. 932.012.651-87, matrícula nº.119237, função: Técnico e Saúde/Auxiliar de laboratório, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	ZAAPHEDESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA - ME
Nº. DO CONTRATO	35/2017
OBJETO	Prestação de serviços de desinfecção têxtil hospitalar, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	02/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA N 90– DE 06 DE ABRIL DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **André Luiz G. H. Sabino**, CPF nº. **562.272.801-00**, matrícula nº.118575, função: **Especialista em Saúde/Enfermerio**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	CIDADE VERDE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
Nº. DO CONTRATO	72/2018
OBJETO	Aquisição de equipamento de uso médico hospitalar e laboratorial para estruturação da UPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VENCIMENTO	08/02/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 06 de abril de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 PMR/SEMEC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 – PMR - MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na decisão judicial exarada no processo nº **108-81.2016.811.0003 (812035)** e tendo em vista a determinação judicial, convoca a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2011 PMR/SEMEC, e homologado pelo Decreto 6.216 de 09 de junho de 2011, para apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação.

I) Da aprovada e ora convocada:

01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

<i>NOME</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>
FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	00279-8

II) Local de apresentação

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura do Município de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, das 12:00hs às 18:00hs, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2011.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) www.receita.fazenda.org.br;
- 03) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- 04) Prova de estado civil (**Certidão de Nascimento ou Casamento**);
- 05) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 06) Comprovante de dependentes – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação, maior que 07 (sete) comprovante de escolaridade;
- 07) CTPS (parte da foto e data de expedição);
- 08) PIS/PASEP com data de expedição (caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal para verificar a numeração);
- 09) Declaração de bens;
- 10) Declaração de dependentes;
- 11) Carteira funcional (**se profissão regulamentada = CREA, CRM, CRP, OAB, CAU**)
Obrigatório no ato da investidura do cargo;
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista – CNH (caso tenha). Se for motorista ou profissão que exija habilitação a **apresentação será obrigatória**;
- 14) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens**;



- 15) RG e CPF do cônjuge;
- 16) Certidões **civil** e **criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da Justiça Federal e Justiça Estadual – **AUTENTICADAS**;
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça);
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 19) Declaração de nepotismo;
- 20) CPF dos genitores;
- 21) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Secretaria Municipal de Receita;
- 22) Declaração de não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- 23) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos;
- 24) Atestado de aptidão mental (expedido por médico psiquiatra), atestado de saúde física acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Av. Duque de Caxias, 1.255, Vila Aurora, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2011.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental, anos iniciais:

- A) HBsAg;
- B) Anti HBc Total;
- C) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- D) Anti HAV – IgM, IgG;
- E) Anti HCV;
- F) Ureia e Creatina/Urina I;
- G) Protoparasitológico – Urina I;
- H) Exame Otorrinolaringológico;
- I) Glicemia (em jejum);
- J) Audiometria (com laudo);
- K) RX de tórax (com laudo);
- L) Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- M) Espirometria;
- N) Colpocitologia oncológica;
- O) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau)

A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.

**REGISTRADO,
PUBLICADO,
CUMPRA-SE.**

Rondonópolis-MT, 02 de abril 2018.

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/04/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
462/2018	91189	Marizete Aparecida Martins Galvao	Apoio Instrumental	11 dias – a partir do dia 01/04/2018 – Licença Médica
462/2018	1556022	Claudia Faustina dos Santos	Docente	11 dias – a partir do dia 03/04/2018 – Licença Médica
462/2018	149160	Renata Rodrigues de Arruda	Docente	02 dias – a partir do dia 04/04/2018 – Licença Médica
462/2018	149853	Vanusa Silva de Oliveira Nicacio	Docente	120 dias – a partir do dia 04/04/2018 – Licença Maternidade/INSS.
462/2018	45101	Aparecida Fatima de Oliveira Barbosa	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 05/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica
462/2018	110809	Cleunice de Souza Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/04/2018 – Licença Médica.
462/2018	1301772	Juvenilia Lima Dias	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 05/04/2018 – Licença Médica.
462/2018	41580	Ana Lucia Farias dos Santos	Técnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 06/04/2018 – Prorrogação de Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
462/2018	121428	Laurinda Pires	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 04/04/2018 – Licença Médica.
462/2018	129135	Osmarina Pereira da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 05/04/2018 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código de Publicação: 468/2018

Retificar **o parecer da perícia médica** realizada no dia **05/04/2018**, publicado no DIORONDON nº 4175, do dia 05/04/2018, pg. 2.

ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
19038	Antônia Santos da Silveira	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 22/03/2018 – Licença Médica.

LEIA-SE:

MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
19038	Antônia Santos da Silveira	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 22/03/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

Rondonópolis, 09 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA ROSSI VANZELI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS/ABRIL/2018/SEC. MUN
DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
84/2018	HELLIDE TANU PAIXAO DE SOUZA		SEC EDUCAC		02050081
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 361/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
85/2018	ROSENILDA MARIA DOMINGOS		SEC. EDUCAC.		02050081
RESCISÃO A APEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 249/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
86/2018	BERNARDO DA SILVA KROPIWEC		SEC EDUCAC		02050056
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 1050/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
87/2018	GILMAR REIS DA SILVA		SEC EDUCAC		02050056
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 334/2017, A PARTIR DE 14/04/2018.					
88/2018	THAINARA BONETTI		SEC EDUCAC		02050056
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 332/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
89/2018	MAIZI APARECIDA DOS SANTOS		FUNDEB		02110010
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 695/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
90/2018	MAGALE TERESINHA DA ROSA DE CAMPOS		FUNDEB		02110010
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 594/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
91/2018	ISABEL JOSE PERREIRA NASCIMENTO		FUNDEB		02110010
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 792/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					
92/2018	MAIR PINA DA SILVA		FUNDEB		02110010
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 690/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					



93/2018	ARIANE DA COSTA DOURADO ARAUJO		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 419/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

94/2018	CLAUCIONE SOARES TELLES		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 424/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

95/2018	CRISTHYAN MONTEIRO ELIAS		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 596/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

96/2018	JOANA KERLI ARAUJO DA SILVA		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 471/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

97/2018	MARCIA EMILIA PAULINO		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 497/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

98/2018	MARCIA GOMES DA SILVA		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 498/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

99/2018	SUELLEN BENVINDA MIRANDA DELAZZERI		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 745/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

100/2018	TARCIANA FERNANDES BRILHANTE		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 553/2018, A PARTIR DE 05/04/2018.					

101/2018	THIAGO DE ANDRADE		FUNDEB		02110006
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº. 612/2018, A PARTIR DE 02/04/2018.					

Rondonópolis/MT, 09 de abril de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO/DGP/SEMED



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E
INSTRUMENTO CONGÊNERES MÊS/ANO: ABRIL/2018

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNIO
116/18	02/04/18	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS (TAPA BURACO), EM DIVERSAS LOCALIDADES, JUNTO A SEC. MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT.	R\$ 3.474.442,93 GLOBAL	12 MESES VIGÊNCIA E 10 MESES EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR	CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	132/2017	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	90 DIAS DE EXECUÇÃO	R\$ 200.145,62	

Rondonópolis-MT, 09 de Abril de 2018.

**DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CÉLIA REGINA F. ANDRADE REBELATO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 17/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 053/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Procurador do Município** e pela **Dra. YASMIM MENDES DE MOURA**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A REFORMA DA PONTE DE MADEIRA SOBRE OS CÓRREGOS BEROBA, SUCURI, PITEIRA E PISCINA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 185.466,83 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO N.º 17/2018

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: “ILUMINAÇÃO DA QUADRA DE AREIA, LOCALIZADA NA RUA CUIABÁ, BAIRRO JARDIM GRAMADO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº1034/2016 FUNDED/MT”, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 09 de abril de 2018.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018.

O **SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados** e de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao decreto ao Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal 6.085, de 17 de dezembro de 2010, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e dá outras providências, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 7.668, de 07 de agosto de 2015, que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado concedido pela Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, subsidiariamente, à Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis deste Município, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por base a Lei 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores e o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

LOTE 01						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 100 MM	HIFERSANE	UN	250	8,50	2.125,00
2.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 150 MM	HIFERSANE	UN	250	18,00	4.500,00
3.	CAP PVC PARA TUBO COLETOR OCRE JEI DN 200 MM	HIFERSANE	UN	250	66,00	16.500,00



4.	CURVA LONGA 22° 30' PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	HIFERSANE	UN	100	80,00	8.000,00
5.	CURVA LONGA 22° 30' PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 150 MM	HIFERSANE	UN	500	180,00	90.000,00
6.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	HIFERSANE	UN	150	17,00	2.550,00
7.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 200 MM	HIFERSANE	UN	150	94,00	14.100,00
8.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 250 MM	HIFERSANE	UN	100	104,00	10.400,00
9.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 300 MM	HIFERSANE	UN	100	700,65	70.065,00
10.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 350 MM	HIFERSANE	UN	100	750,00	75.000,00
11.	CURVA LONGA 45° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 400 MM	HIFERSANE	UN	250	1.200,00	300.000,00
12.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	HIFERSANE	UN	250	20,00	5.000,00
13.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 150 MM	HIFERSANE	UN	250	60,00	15.000,00
14.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 200 MM	HIFERSANE	UN	150	245,00	36.750,00
15.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 250 MM	HIFERSANE	UN	150	255,00	38.250,00
16.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 300 MM	HIFERSANE	UN	150	1.730,00	259.500,00
17.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 350 MM	HIFERSANE	UN	150	1.930,00	289.500,00
18.	CURVA LONGA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 400 MM	HIFERSANE	UN	100	2.670,00	267.000,00
19.	CURVA CURTA 90° PARA TUBO COLETOR OCRE PBJEI DN 100 MM	HIFERSANE	UN	200	66,00	13.200,00
20.	CURVA LONGA 90° PVC PARA ESGOTO PRIMÁRIO DN 50 MM	HIFERSANE	UN	5000	5,50	27.500,00
21.	CURVA 87° 30' PVC RÍGIDO SÉRIE "R" BBJE DN 100 MM	AMANCO	UN	100	27,00	2.700,00
22.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 100MM	HIFERSANE	UN	1000	12,00	12.000,00
23.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 150MM	HIFERSANE	UN	700	24,00	16.800,00
24.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 200MM	HIFERSANE	UN	200	42,00	8.400,00
25.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 250MM	HIFERSANE	UN	200	72,00	14.400,00
26.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 300MM	HIFERSANE	UN	150	144,00	21.600,00
27.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJEI DN 350MM	HIFERSANE	UN	150	205,00	30.750,00



28.	LUVA DE CORRER PARA TUBO COLETOR ESGOTO OCRE BBJE DN 400MM	HIFERSANE	UN	150	252,00	37.800,00
29.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO BBJE DN 200 MM	HIFERSANE	UN	150	84,00	12.600,00
30.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO BBJE DN 250 MM	HIFERSANE	UN	150	177,00	26.550,00
31.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 100 MM	HIFERSANE	UN	150	88,00	13.200,00
32.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE DN 150 MM NBR 7665	HIFERSANE	UN	150	120,00	18.000,00
33.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JE DN 300 MM NBR 7665	HIFERSANE	UN	150	370,00	55.500,00
34.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 350 MM	HIFERSANE	UN	150	289,00	43.350,00
35.	LUVA DE CORRER PVC DEFOFO JEI DN 400 MM	HIFERSANE	UN	150	445,00	66.750,00
36.	LUVA DE CORRER PVC RÍGIDO SÉRIE “R” BBJE DN 100 MM	AMANCO	UN	2000	60,00	120.000,00
37.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PBJEI DN 150 X 100MM	HIFERSANE	UN	100	69,00	6.900,00
38.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PBJEI DN 200 X 150MM	HIFERSANE	UN	100	95,00	9.500,00
39.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC OCRE PBJEI DN 250 X 200MM	HIFERSANE	UN	100	190,00	19.000,00
40.	TE 90° PVC BBB JEI DN 100 MM X 100 MM	HIFERSANE	UN	100	110,00	11.000,00
41.	TE 90° PVC BBB JEI DN 150 MM X 150 MM	HIFERSANE	UN	100	110,00	11.000,00
42.	TE 90° PVC BBB JEI DN 200 MM X 200 MM	HIFERSANE	UN	100	900,00	90.000,00
43.	TE 90° PVC BBB JEI DN 250 MM X 250 MM	HIFERSANE	UN	80	900,00	72.000,00
44.	TE 90° PVC BBB JEI DN 300 MM X 300 MM	HIFERSANE	UN	80	1.100,00	88.000,00
45.	TE 90° PVC BBB JEI DN 400 MM X 400 MM	HIFERSANE	UN	50	2.200,00	110.000,00
46.	TE 90° PVC OCRE PBBJE DN 100 MM X 100 MM	HIFERSANE	UN	100	24,00	2.400,00
47.	TE 90° PVC OCRE PBBJE DN 150 MM X 150 MM	HIFERSANE	UN	100	46,00	4.600,00
48.	TE 90° PVC OCRE PBBJE DN 200 MM X 200 MM	HIFERSANE	UN	100	98,00	9.800,00
49.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC OCRE BBBJE DN 200 MM X 150 MM	HIFERSANE	UN	80	150,00	12.000,00
50.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC OCRE BBBJE DN 250 MM X 150 MM	HIFERSANE	UN	80	160,00	12.800,00
51.	TE DE REDUÇÃO 90° PVC OCRE BBBJE DN 300 MM X 150 MM	HIFERSANE	UN	80	360,00	28.800,00
52.	TE 90° PVC RÍGIDO SÉRIE “R” PBB DN 100 MM	HIFERSANE	UN	300	100,00	30.000,00
53.	JOELHO 45° PVC RÍGIDO SÉRIE “R” PBJE DN 100 MM – NBR 5688	HIFERSANE	UN	600	18,90	11.340,00
54.	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SÉRIE “R” PBJE DN 100 MM – NBR 5688		UN	600	21,70	13.020,00



55.	PASTA LUBRIFICANTE PARA ASSENTAMENTO DE TUBOS PVC PBA		KG	2500	25,00	62.500,00
-----	---	--	----	------	-------	-----------

VALOR TOTAL R\$ 2.650.000,00(DOIS MILHÕES E SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Empresa: SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME
CNPJ: 08.164.724.0001-82 **Endereço:** Rua Alfredo Pinto nº 1326 **Bairro:** Afonso Pena **Cidade:** São José dos Pinhais PR. **Telefone:** (41) 3888-0126 **Celular:** **E-mail:** sanemarck@saneamarck.com.br
Representante Legal: Kelly Cristina dos Santos Post **RG:** 6.565.466-0 SSP/MT **CPF:** 023.002.799-75

LOTE 02

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	SELIM PVC 90G COMPACTO OU C/ TRAVAS NBR 10569 P/ REDE COLET ESG DN 150X100MM	DOAL PLASTIC	UN	500	18,81	9.405,00
2.	SELIM PVC 90G COMPACTO OU C/ TRAVAS NBR 10569 P/ REDE COLET ESG DN 200X100MM	DOAL PLASTIC	UN	150	18,81	2.821,50

VALOR TOTAL R\$12.226,50(DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Empresa: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 71.619.928/0001-05 **Endereço:** Av. Dirceu Dias Carneiro nº 151 **Bairro:** Distrito industrial II
Cidade: Santa Barbara do Oeste SP
Telefone: (19) 3454-8808 **Celular:** **E-mail:** licitacao@doalplastic.com.br / metodorc@terra.com.br
Representante Legal: Juarez carnaíba **RG:** 8.140.755 SSP/SP **CPF:** 007.972.861-87

LOTE 03

Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TUBO PVC RÍGIDO SERIE “R” PBJE PARA ESGOTO CONDOMINIAL DN 100 MM X 6M – NBR 5688	CORR PLASTIK	BR	3.200	49,42	158.144,00
2.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 100MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	3.000	54,10	162.300,00
3.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 150MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	3.800	112,00	425.600,00
4.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 200MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	800	168,70	134.960,00
5.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 250MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	800	281,00	224.800,00
6.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 300MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	800	446,20	356.960,00
7.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 350MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	800	566,00	452.800,00
8.	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC OCRE PBJEI DN 400MM X 6M	CORR PLASTIK	BR	400	715,59	286.236,00

VALOR TOTAL R\$2.201.800,00(DOIS MILHÕES E DUZENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

Empresa: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA **CNPJ:** 67.731.091/0001-06
Endereço: Av. Joaquim Monteiro nº 571 **Bairro:** Jacaré **Cidade:** Cabreúva SP
Telefone: (11) 4529-1500 **Celular:** **E-mail:** elaine.fonseca@corr.com.br / metodorc@terra.com.br
Representante Legal: Juarez carnaíba **RG:** 8.140.755 SSP/SP **CPF:** 007.972.861-87



LOTE 06						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 100 MM	WN	UN	1000	3,00	3.000,00
2.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN150 MM	WN	UN	1000	8,00	8.000,00
3.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 200 MM	WN	UN	250	9,00	2.250,00
4.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 250 MM	WN	UN	250	24,00	6.000,00
5.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 300 MM	WN	UN	250	29,00	7.250,00
6.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 350 MM	WN	UN	250	41,00	10.250,00
7.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PVC OCRE DN 400 MM	WN	UN	250	100,00	25.000,00
8.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO DEFOFO OCRE DN150 MM	WN	UN	250	30,00	7.500,00
9.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO DEFOFO OCRE DN 200 MM	WN	UN	250	100,00	25.000,00
10.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO DEFOFO OCRE DN 250 MM	WN	UN	250	100,00	25.000,00
11.	ANEL DE BORRACHA PVC PBA DN 100 MM / DE 110 MM	WN	UN	250	4,00	1.000,00
12.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC REDE ESGOTO EB 644 DN 400 MM	WN	UN	250	35,00	8.750,00
13.	ANEL DE BORRACHA PARA CONEXÕES SÉRIE “R” DN 100 MM	WN	UN	3000	2,00	6.000,00
VALOR TOTAL R\$ 135.000,00(CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)						
Empresa: SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME CNPJ: 08.164.724.0001-82 Endereço: Rua Alfredo Pinto nº 1326 Bairro: Afonso Pena Cidade: São José dos Pinhais PR. Telefone: (41) 3888-0126 Celular: E-mail: sanemarck@saneamarck.com.br Representante Legal: Kelly Cristina dos Santos Post RG: 6.565.466-0 SSP/MT CPF: 023.002.799-75						

LOTE 07						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	TAMPÃO FERRO DÚCTIL PARA POÇO DE VISITA ESGOTO (RUA) DN 600MM CLASSE 400 COM LOGO SANEAR	AFER	UN	2.000	307,50	615.000,00
VALOR TOTAL R\$615.000,00(SESCENTOS E QUINZE MIL REAIS)						
Empresa: AFER INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 03.992.516/0001-58 Endereço: Rodovia BR 494 km 85,90 N° s/n Bairro: Distrito Industrial Jaci Bernardes Cidade: Carmo da Mata - MG. Telefone: (11) 3646-5190 Celular: E-mail: licitacao@aferindustrial.com.br Representante Legal: Matheus Francisco Beal RG: 14.036.58-4 SSP/MT CPF: 033.064.651-60						



LOTE 08						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
1.	MANILHA EM CONCRETO 40 cm x 20 cm	SANTA HELENA	UN	2.000	31,00	62.000,00
2.	MANILHA EM CONCRETO 40 cm x 30 cm	SANTA HELENA	UN	2.000	33,00	66.000,00
3.	MANILHA EM CONCRETO 40 cm x 40 cm	SANTA HELENA	UN	2.000	40,00	80.000,00
4.	MANILHA EM CONCRETO 40 cm x 50 cm	SANTA HELENA	UN	2.000	44,00	88.000,00
5.	MANILHA EM CONCRETO 60 cm x 30 cm	SANTA HELENA	UN	2.000	50,00	100.000,00
6.	MANILHA EM CONCRETO 60 cm x 40 cm	SANTA HELENA	UN	2.000	60,00	120.000,00
7.	MANILHA EM CONCRETO 60 cm x 50 cm	SANTA HELENA	UN	2.000	80,00	160.000,00
8.	MANILHA EM CONCRETO 80 cm x 50 cm	SANTA HELENA	UN	1500	80,00	120.000,00
9.	MANILHA EM CONCRETO 1,00 m x 50 cm	SANTA HELENA	UN	1500	145,00	217.500,00
10.	MANILHA EM CONCRETO 1,00 m x 1,00 m	SANTA HELENA	UN	1500	300,00	450.000,00
11.	MANILHA EM CONCRETO 1,20 m x 1,00 m	SANTA HELENA	UN	1500	440,00	660.000,00
12.	MANILHA DE FOSSA EM CONCRETO ARMADO 1,20 M x 50 cm	SANTA HELENA	UN	500	150,00	75.000,00
13.	CAPOEIRA 80 CM COM REDUÇÃO 60 CM	SANTA HELENA	UN	500	175,00	87.500,00
14.	CAPOEIRA 1,00 CM COM REDUÇÃO 60 CM	SANTA HELENA	UN	500	220,00	110.000,00
15.	CAPOEIRA 1,20 CM COM REDUÇÃO 60 CM	SANTA HELENA	UN	300	280,00	84.000,00
16.	TAMPA EM CONCRETO ARMADO PARA FOSSA 1,20 M X 10 CM	SANTA HELENA	UN	250	180,00	45.000,00
17.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 40 cm x 7 cm	SANTA HELENA	UN	4.000	30,00	120.000,00
18.	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60 cm x 8 cm	SANTA HELENA	UN	4.000	45,00	180.000,00
VALOR TOTAL R\$ 2.825.000,00(DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E VINTE CINCO MIL REAIS)						
Empresa: ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME CNPJ: 14.908.102/0001-14 Endereço: Rua 4 Quadra 04 Lote 21 nº 282 Bairro: Microdistrito Anesio Pereira de Oliveira Cidade: Rondonópolis - MT. Telefone: Celular: (66)99686-2017 E-mail: diretoria@rondonartefatosdeconcreto.com.br Representante Legal: Romualdo Jose da Silva Neto RG: 1657656-0 SSP/MT CPF: 016.188.041-03						



4. VALIDADE DA ATA:

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme art. 15, § 3º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5. DO PRAZO E ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, é de 45 **(quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da ordem de fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

5.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR, após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

7.1.1. As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

7.3 O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.



7.5. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

7.6. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

8.1.1. Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

8.1.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

8.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

8.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

8.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

8.1.7. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

8.1.8. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

8.1.9. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

8.2. São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

8.2.1. Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;

8.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

8.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

8.2.4. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

8.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;

8.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

9. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10. REVISÃO E CANCELAMENTO:

10.1. O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

10.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

10.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

10.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

10.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 10.7.1, 10.7.2, 10.7.3, e 10.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.9.1. Por razão de interesse público; ou

10.9.2. A pedido do fornecedor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2018 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.



11.2. Os preços propostos serão fixos e irredutíveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

11.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 26 de março de 2018.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA

Juarez Carnaíba

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**SANEMARCK COMERCIO E INDÚSTRIA DE
MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELLI - ME**

Julio Henrique Garcez Goellner RAMOS

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

**DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTDA**

Juarez Carnaíba

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

AFER INDUSTRIAL LTDA

Matheus Francisco Beal

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

ROMUALDO JOSE DA SILVA NETO - ME

Romualdo Jose Da Silva Neto

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	153.200.000,00	153.200.000,00	11.875.973,29	7,75	11.875.973,29	7,75	141.324.026,71
RECEITAS CORRENTES	78.700.000,00	78.700.000,00	11.875.973,29	15,09	11.875.973,29	15,09	66.824.026,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.395.000,00	78.395.000,00	11.822.618,10	15,08	11.822.618,10	15,08	66.572.381,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: RREO0001b

Página: 1

Usuário: 196 - EDENISA FERREIRA HARADA



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	53.355,19	35,57	53.355,19	35,57	96.644,81
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	8.496,88	8,50	8.496,88	8,50	91.503,12
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	44.858,31	89,72	44.858,31	89,72	5.141,69
RECEITAS DE CAPITAL	74.500.000,00	74.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	18.500.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00
Operações de Crédito Internas	18.500.000,00	18.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	56.000.000,00	56.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	56.000.000,00	56.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARREQ0001b

Página: 2

Usuário: 196 - EDENISA FERREIRA HARADA



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	153.200.000,00	153.200.000,00	11.875.973,29	7,75	11.875.973,29	7,75	141.324.026,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	153.200.000,00	153.200.000,00	11.875.973,29	7,75	11.875.973,29	7,75	141.324.026,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	153.200.000,00	153.200.000,00	11.875.973,29	7,75	11.875.973,29	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZ. P/ CRÉD ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-



Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON-e) nº 4.177 de 09 de abril de 2018, segunda – feira.



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.850.000,00	152.850.000,00	59.844.763,83	59.844.763,83	93.005.236,17	10.574.484,22	10.574.484,22	142.275.515,78	9.671.214,99
DESPESAS CORRENTES	74.849.000,00	74.849.000,00	29.071.030,51	29.071.030,51	45.777.969,49	7.827.462,03	7.827.462,03	67.021.537,97	7.694.374,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.690.000,00	4.690.000,00	714.318,84	714.318,84	3.975.681,16	714.318,84	714.318,84	3.975.681,16	698.053,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.159.000,00	70.159.000,00	28.356.711,67	28.356.711,67	41.802.288,33	7.113.143,19	7.113.143,19	63.045.856,81	6.996.320,09
DESPESAS DE CAPITAL	78.001.000,00	78.001.000,00	30.773.733,32	30.773.733,32	47.227.266,68	2.747.022,19	2.747.022,19	75.253.977,81	1.976.849,92
INVESTIMENTOS	78.001.000,00	78.001.000,00	30.773.733,32	30.773.733,32	47.227.266,68	2.747.022,19	2.747.022,19	75.253.977,81	1.976.849,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.200.000,00	153.200.000,00	59.917.532,54	59.917.532,54	93.282.467,46	10.647.252,93	10.647.252,93	142.552.747,07	9.743.983,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	153.200.000,00	153.200.000,00	59.917.532,54	59.917.532,54	93.282.467,46	10.647.252,93	10.647.252,93	142.552.747,07	9.743.983,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	153.200.000,00	153.200.000,00	59.917.532,54	59.917.532,54	93.282.467,46	10.647.252,93	10.647.252,93		



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71
TOTAL	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71	72.768,71	277.231,29	72.768,71

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 42m

Edenisia Ferreira Harada
Contadora
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 2 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.850.000,00	152.850.000,00	59.844.763,83	59.844.763,83	99,88	93.005.236,17	10.574.484,22	10.574.484,22	99,32	142.275.515,78
04 - ADMINISTRAÇÃO	11.520.000,00	11.520.000,00	3.129.365,07	3.129.365,07	5,22	8.390.634,93	981.078,81	981.078,81	9,21	10.538.921,19
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.520.000,00	11.520.000,00	3.129.365,07	3.129.365,07	5,22	8.390.634,93	981.078,81	981.078,81	9,21	10.538.921,19
10 - SAÚDE	70.000,00	70.000,00	6.837,63	6.837,63	0,01	63.162,37	6.837,63	6.837,63	0,06	63.162,37
301 - ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00	70.000,00	6.837,63	6.837,63	0,01	63.162,37	6.837,63	6.837,63	0,06	63.162,37
11 - TRABALHO	780.000,00	780.000,00	62.556,64	62.556,64	0,10	717.443,36	62.556,64	62.556,64	0,59	717.443,36
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	780.000,00	780.000,00	62.556,64	62.556,64	0,10	717.443,36	62.556,64	62.556,64	0,59	717.443,36
17 - SANEAMENTO	140.480.000,00	140.480.000,00	56.646.004,49	56.646.004,49	94,54	83.833.995,51	9.524.011,14	9.524.011,14	89,45	130.955.988,86
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	140.480.000,00	140.480.000,00	56.646.004,49	56.646.004,49	94,54	83.833.995,51	9.524.011,14	9.524.011,14	89,45	130.955.988,86
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	0,12	277.231,29	72.768,71	72.768,71	0,68	277.231,29
TOTAL (III) = (I + II)	153.200.000,00	153.200.000,00	59.917.532,54	59.917.532,54	100,00	93.282.467,46	10.647.252,93	10.647.252,93	100,00	142.552.747,07
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29
09 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29
TOTAL	350.000,00	350.000,00	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29	72.768,71	72.768,71	100,00	277.231,29

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 43m


Edemisia Ferreira Harada
Contadora
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.025.598,66	5.324.795,22	5.789.635,48	5.485.249,72	5.491.253,60	5.477.869,01	5.209.991,50	6.029.457,48	6.136.050,29	6.380.577,20	6.264.161,24	5.611.812,05	68.226.451,45	78.700.000,00
Receta Tributária	3.248,40	2.382,60	2.436,60	2.333,60	2.745,80	2.765,40	2.417,33	2.218,80	2.041,20	2.152,20	0,00	0,00	24.741,93	35.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	3.248,40	2.382,60	2.436,60	2.333,60	2.745,80	2.765,40	2.417,33	2.218,80	2.041,20	2.152,20	0,00	0,00	24.741,93	35.000,00
Receta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Patrimonial	6.635,25	7.364,64	15.124,89	15.756,95	21.839,22	25.555,66	21.286,44	15.999,30	14.855,01	12.719,55	0,00	0,00	157.136,91	120.000,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta de Serviços	4.636.554,60	4.717.583,46	5.556.691,93	5.227.902,96	5.176.396,24	5.189.201,43	4.961.179,30	5.820.729,90	5.924.642,45	6.159.312,63	6.242.083,23	5.580.534,87	65.212.813,00	78.395.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	379.160,41	597.464,52	215.382,06	239.256,21	290.272,34	260.346,52	205.108,43	190.509,48	194.511,63	206.392,82	22.078,01	31.277,18	2.831.759,61	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.025.598,66	5.324.795,22	5.789.635,48	5.485.249,72	5.491.253,60	5.477.869,01	5.209.991,50	6.029.457,48	6.136.050,29	6.380.577,20	6.264.161,24	5.611.812,05	68.226.451,45	78.700.000,00

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 44m



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	15.890,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	15.890,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.729.564,52
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	2.729.564,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARRE0004c

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	23.829.707,65	7.827.462,03	6.160.138,12	1.893.911,55
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	19.358.470,48	7.827.462,03	5.873.976,78	534.346,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.471.237,20	0,00	286.161,34	1.359.564,73
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	72.925,18	0,00	72.925,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	72.925,18	0,00	72.925,18	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Módulo: ARRE0004:

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R\$ 1,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atual	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	0,00	528.912,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	1.316.685,67
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	28.638.987,06

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARREQ0004c

Página: 3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

					R\$ 1,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Deficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 45m


Edenisia Ferreira Harada
Contadora
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 31/Dez/2017 (b)	Em Fevereiro (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-798.322,63	-798.322,63	5.371.595,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.879.991,85	5.879.991,85	9.129.055,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.678.314,48	6.678.314,48	3.757.460,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	798.322,63	798.322,63	-5.371.595,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	798.322,63	798.322,63	-5.371.595,33

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	-6.169.917,96	-6.169.917,96

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 46m


Edemisia Ferreira Harada
Contadora
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	78.700.000,00	11.875.973,29	8.240.924,68
Receitas Tributárias	35.000,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	35.000,00	0,00	3.641,37
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	120.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	0,00	15.890,31
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	15.890,31
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	78.545.000,00	11.875.973,29	8.240.924,68
Divida Ativa	0,00	0,00	2.650.449,83
Diversas Receitas Correntes	78.545.000,00	11.875.973,29	5.590.474,85
RECEITAS DE CAPITAL (II)	36.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	18.500.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	56.000.000,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00

Módulo: ARREC0000b

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	17.500.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	96.200.000,00	11.875.973,29	8.240.924,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Em 2018	Em 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.199.000,00	29.143.799,22	19.431.395,66	7.900.230,74	5.873.976,78		
Pessoal e Encargos Sociais	5.040.000,00	787.087,55	644.367,76	787.087,55	644.367,76		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	70.159.000,00	28.356.711,67	18.787.027,90	7.113.143,19	5.229.609,02		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	75.199.000,00	29.143.799,22	19.431.395,66	7.900.230,74	5.873.976,78		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	78.001.000,00	30.773.733,32	4.471.237,20	2.747.022,19	286.161,34		
Investimentos	78.001.000,00	30.773.733,32	4.471.237,20	2.747.022,19	286.161,34		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	78.001.000,00	30.773.733,32	4.471.237,20	2.747.022,19	286.161,34		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	153.200.000,00	59.917.532,54	23.902.632,86	6.160.138,12			
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-57.000.000,00	-48.041.559,25	-15.661.708,18	2.731.636,20			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00			



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.240.145,00

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 47m


Edenisia Ferreira Hadrada
Contadora
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	68.753,40	2.496.805,50	1.460.427,02	0,00	1.105.131,88	0,00	1.893.911,55	1.353.209,17	601.200,95	0,00	1.292.710,60	2.397.842,48
EXECUTIVO	68.753,40	2.496.805,50	1.460.427,02	0,00	1.105.131,88	0,00	1.893.911,55	1.353.209,17	601.200,95	0,00	1.292.710,60	2.397.842,48
03 - SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	68.753,40	2.496.805,50	1.460.427,02	0,00	1.105.131,88	0,00	1.893.911,55	1.353.209,17	601.200,95	0,00	1.292.710,60	2.397.842,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.753,40	2.496.805,50	1.460.427,02	0,00	1.105.131,88	0,00	1.893.911,55	1.353.209,17	601.200,95	0,00	1.292.710,60	2.397.842,48

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 48m

Edenisia Ferreira Harada
Contadora
CRC-MT 007013/0-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FONTE: SIGA, 9/Abr/2018, 16h e 48m


Renata Ferreira Harada
Contadora
CRC-MT 007013/O-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00


Edenisia Ferreira Harado
Contadora
CRC-MT 007013/O-3



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	153.200.000,00
Previsão Atualizada	153.200.000,00
Receitas Realizadas	11.875.973,29
Déficit Orçamentário	59.864.177,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	153.200.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	153.200.000,00
Despesas Empenhadas	59.917.532,54
Despesas Liquidadas	10.647.252,93
Despesas Pagas	9.743.983,70
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	59.917.532,54
Despesas Liquidadas	10.647.252,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	68.226.451,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Módulo: ARREQ0014a

Página: 1



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	-6.169.917,96	0,00	
Resultado Primário		2.731.636,20		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.565.558,90	0,00	1.460.427,02	1.105.131,88
Poder Executivo	2.565.558,90	0,00	1.460.427,02	1.105.131,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.893.911,55	0,00	601.200,95	1.292.710,60
Poder Executivo	1.893.911,55	0,00	601.200,95	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.292.710,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.459.470,45	0,00	2.061.627,97	2.397.842,48
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Modulo: ARRF0001da

Página: 2

Módulo: ARREC0014a

Página: 2



SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO de 2018 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00	

FONTE: SIGESP-MT, 9/Abr/2018, 16h e 40m


Edenisia Ferreiro Harada
Contadora
CRC-MT 007013/O-3



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS DE MARÇO/2018

Termo:	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2017.</u>
Empresa:	BIPTTEL SEGURANÇA LTDA
CNPJ:	26.582.957/0001-87
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	01/03/2018 a 01/06/2018
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2017.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993
Termo:	<u>INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 003/2018</u>
Empresa:	ZETRASOFT LTDA
CNPJ:	03.881.239/0001-06
Vigência:	13/03/2018 a 13/03/2021
Objeto:	Contrato de comodato.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993
Termo:	<u>6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2013</u>
Empresa:	SERTA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	15.019.630/0001-85
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Vigência:	13/03/2018 a 13/09/2018
Objeto:	Serviço de limpeza e conservação do IMPRO.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993
Termo:	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018</u>
Empresa:	BERTUCCI GÁS E ÁGUA
CNPJ:	28.145.868/0001-07
Rubrica Orçamentária:	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenção das Atividades do IMPRO 33.90.30.00.00 – Material de consumo
Vigência:	22/03/2018 a 22/03/2019
Objeto:	Fornecimento de água mineral potável.
Base Legal	Lei Federal 8.666/1993

Rondonópolis, 03 de abril de 2018.

WELLINGTON DE MOURA PORTELA
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO AO VIVO, EDIÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, REUNIÕES, REPORTAGENS E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 23/04/2018

Horário: 08h30min

Credenciamento: 23/04/2018

Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 09 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA/COZINHA), PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 24/04/2018

Horário: 08h30min

Credenciamento: 24/04/2018

Horário: 08h00min às 08h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 09 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, convoca as licitantes classificadas e demais interessados para a continuidade da sessão pública realizada no âmbito do **Pregão Presencial nº 010/2018** para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ORA CONTRATADAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 12/04/2018

Horário: 08h30min

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Pregoeira, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min.

Rondonópolis, 06 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2018
TIPO TÉCNICA E PREÇO**

A **Comissão Permanente de Licitação** da Câmara Municipal de Rondonópolis convoca os senhores Thâmara Silva de Carvalho Mattos, Lucas Franco Perrone e Ronaldo Teixeira de Araújo Santos, integrantes da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** formada através de sorteio realizado em sessão pública no dia 06/03/2018, nomeada por ato da Presidência, para reunião de recebimento dos INVÓLUCROS “1” - Plano de Comunicação Não Identificado, juntamente com as PLANILHAS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA e início dos trabalhos relacionados à análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da Concorrência Pública nº 001/2018, a ser realizada às 08h30min do dia 10/04/2018.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 06 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA GBL SEGURANÇA
PRIVADA LTDA EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0173/2017**

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: NOTIFICAÇÃO

RECORRENTE: GBL SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA DESARMADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, COMPREENDENDO TODAS AS DEPENDÊNCIAS (INTERNAS E EXTERNAS), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ORA CONTRATADAS.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Notificação apresentada pela empresa GBL SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, apontando suposta “irregularidade” no edital de abertura do Pregão Presencial nº 010/2018.

II – DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Insurgiu a Recorrente alegando suposta irregularidade nas normas do edital do Pregão Presencial nº 010/2018, asseverando estar o edital em descompasso com a legislação vigente quando, “ (...) ao solicitar a contratação de serviços de vigilância diurna e noturna, não foi salientado que para atuar na prestação dos serviços necessita-se de autorização expedida pela Polícia Federal.” (grifo)

III - DA INTEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

A presente notificação foi impetrada junto à Câmara Municipal de Rondonópolis via Protocolo Oficial desta Casa de Leis dia 05 de abril de 2018, quinta-feira.

Em perfeita consonância com o Decreto Legislativo nº 1.448, de 07 de janeiro de 2015, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, em especial o artigo 12, parágrafo 1º, in verbis:

Art. 12 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. (grifamos)

Ressaltamos ainda o dispositivo contido no edital:

4.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

Frize-se, e não cabe olvidar, que a licitante poderia, na forma da legislação vigente, impugnar o edital até o segundo dia útil que antecede a abertura da sessão pública e não o fez. Após, o “direito se esvai com a aceitação das regras do certame” (STJ – RESP 402826 – SP, Relatora: Ministra Eliana Calmon).



A somar, o entendimento do Tribunal de Contas da União é claro ao refutar os casos em que a Administração Pública não obedece às diretrizes traçadas no Edital.

Vejamos:

“Pedido de reexame. Representação. Violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Negativa de provimento] [VOTO] 4. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, expresso no caput do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, dispõe: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada." 5. O edital torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Em sendo lei, o edital e os seus termos atrelam tanto a Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto as licitantes - sabedoras do inteiro teor do certame. 6. Somente em situações atípicas o edital pode ser modificado depois de publicado, observado o procedimento adequado para tanto. É o princípio da inalterabilidade do instrumento convocatório. 7. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola vários princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: da legalidade, da moralidade e da isonomia, além dos já citados anteriormente. AC-2367-34/10-P Sessão: 15/09/10 Grupo: I Classe: I Relator: Ministro VALMIR CAMPELO – Fiscalização”. (grifos apostos)

Ora, não se pode acatar tal pleito, haja vista que o momento oportuno de se impugnar o edital já transcorreu. Logo, ultrapassado o prazo recursal, precluirá o direito da licitante de impugnar o edital. De maneira que quem participa do procedimento licitatório não pode esperar pela sua desclassificação ou sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que culminou com sua desclassificação ou inabilitação.

Sendo assim, resta claro e indubitado que a aludida notificação carece de sustentação jurídica, tendo em vista a sua intempestividade.

IV – DA DECISÃO

Em razão da argumentação fática acima exposta, decide-se pela **NÃO APRECIÇÃO** do mérito da notificação formulada pela empresa GBL SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, posto que **INTEMPESTIVA**.

Oficie-se a empresa GBL SEGURANÇA PRIVADA LTDA EPP, ora impugnante, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, encaminhando-se, também, e-mail para os seguintes endereços eletrônicos gblservicos@hotmail.com e gbl.gerencia@gmail.com, com posterior comprovação nos autos.

Providencie-se a divulgação desta decisão no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON (www.rondonopolis.mt.gov.br/?pg=diario) para conhecimento geral dos interessados no Pregão Presencial nº 010/2018.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 06 de abril de 2018.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
PREGOEIRA**

EM BRANCO